



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e tem por finalidade apresentar os elementos técnicos que embasam a necessidade de contratação emergencial de empresa especializada para a execução dos serviços de operação da Estação de Transbordo e transporte dos resíduos sólidos urbanos do Município de Passo Fundo, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de limpeza pública.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, identificar a solução mais adequada disponível no mercado e demonstrar a inviabilidade de interrupção do serviço, observando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade e interesse público.

A fundamentação legal do presente estudo encontra-se no artigo 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a contratação emergencial será realizada com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da mesma Lei, em razão da necessidade imediata de assegurar a prestação de serviço público essencial e ininterrupto.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Município de Passo Fundo necessita garantir a destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de limpeza urbana e manejo de resíduos.

1.2. Atualmente, o volume médio gerado é de 186,72 toneladas por dia, totalizando aproximadamente 5.184,25 toneladas por mês. O serviço compreende a operação da Estação de Transbordo Municipal e o transporte diário dos resíduos até o aterro sanitário da CRVR, localizado em Victor Graeff/RS.

1.3. A Estação de Transbordo está situada na localidade de São João da Bela Vista (Coordenadas Geográficas: Latitude -28,33296890 / Longitude -52,51760060), com funcionamento de segunda a sábado, das 7h às 01h.

1.4. A interrupção desses serviços geraria acúmulo de resíduos, impactos ambientais graves e riscos à saúde pública, razão pela qual a contratação emergencial se faz necessária para evitar a descontinuidade do serviço essencial.

2 - ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

2.1. Demonstramos aqui o alinhamento entre a aquisição e o planejamento do Município, na previsão no Plano Anual de Contratações, onde as despesas referentes ao objeto deste serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:





Secretaria	Dotação
Secretaria Municipal do Meio Ambiente Fundo Municipal de Gestão Compartilhada	2025/3019

2.2. O recurso a ser utilizado é oriundo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada, aprovado em reunião conforme ata anexada a este. Desta forma informamos que o valor a ser utilizado já encontra-se a disposição.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Destacamos aqui os requisitos necessários para garantir a destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de limpeza urbana e manejo de resíduos, de forma a permitir a seleção da melhor proposta e a mais vantajosa:

3.1.1. Disponibilização de caminhões, caçambas e equipamentos adequados, em quantidade suficiente e em perfeitas condições de uso, garantindo a regularidade e a eficiência da execução dos serviços, disponibilizando, no mínimo:

- a) Uma máquina escavadeira hidráulica, ano não inferior a 2010, com operador;
- b) Quatro caminhões, ano não inferior a 2010, adaptados com sistema coletor de chorume, com motorista;
- c) Um auxiliar de serviços gerais, para apoio operacional na Estação de Transbordo;
- d) Serviços de monitoramento ambiental, com emissão de relatório mensal das condições operacionais e ambientais da Estação de Transbordo.

3.1.2. Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, manutenção e limpeza, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada quaisquer reparos ou substituições necessários ao bom andamento dos serviços.

3.1.3. A mão de obra envolvida deverá possuir qualificação compatível com as atividades desempenhadas, observando as normas de segurança e saúde do trabalho, bem como o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

3.1.4. Operação integral da Estação de Transbordo, assegurando que os resíduos permaneçam exclusivamente em área coberta e sobre piso impermeável, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

3.1.5. Transporte diário dos resíduos ao aterro sanitário da CRVR, localizado em Victor Graeff/RS, utilizando veículos devidamente equipados com sistema coletor de chorume e





caçambas enlonadas durante todo o percurso, de forma a evitar vazamentos, odores e dispersão de resíduos.

3.1.6. Cumprimento integral das disposições da NBR 13.221/1995, bem como do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações correlatas, observando as condições de segurança, higiene e preservação ambiental.

3.1.7. Emissão e registro do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela FEPAM, para cada carga transportada.

3.1.8. Execução de serviços de limpeza, conservação e monitoramento ambiental da Estação de Transbordo, incluindo varrição, corte de grama, remoção de resíduos espalhados e apresentação de relatórios periódicos, garantindo a salubridade, a integridade das instalações e a conformidade com a legislação ambiental vigente.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A execução direta pelo Município mostra-se inviável por ausência de frota própria, equipamentos adequados e equipe técnica especializada.

4.2. A terceirização parcial também se mostrou inadequada, por comprometer a eficiência e a integração operacional das etapas de transbordo e transporte.

4.3. Assim, a solução mais adequada é a contratação integral de empresa especializada, capaz de garantir a prestação contínua, segura e eficiente do serviço, conforme normas técnicas e ambientais.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na contratação emergencial de empresa para realizar integralmente o transbordo, transporte e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos, assegurando a continuidade dos serviços e mitigando riscos ambientais e sanitários.

5.2. Essa modalidade de contratação se justifica diante da impossibilidade de interrupção do serviço essencial e do lapso temporal necessário à conclusão do novo processo licitatório definitivo.





6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇO

6.1. Estima-se que serão destinados mensalmente aproximadamente 5184,25 (cinco mil cento e oitenta e quatro e conte e cinco) toneladas de resíduos.

6.2. A estimativa dos preços da contratação está detalhada da seguinte forma:

Descrição	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média
Prestação de serviços de transbordo e transporte dos resíduos sólidos urbanos do município de Passo Fundo, com o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários.	R\$ 70,00	R\$ 88,15	R\$ 92,02	R\$ 83,39

7.2. O preço estimado do presente termo foi obtido conforme média de R\$ 83,39 (oitenta e três reais e trinta e nove centavos), por tonelada de resíduos carregada e transportada, conforme orçamentos.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

7.1. Os serviços são indissociáveis e devem ser executados por uma única empresa, pois envolvem etapas contínuas e integradas, cuja fragmentação comprometeria a eficiência e o controle ambiental.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Atualmente, o Município possui os seguintes contratos que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida:

8.1.1. CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A: prestação de serviços de recebimento dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Passo Fundo em aterro sanitário, com o fornecimento dos materiais e da mão de obra necessários.

Contrato n.º 2025/262: 02/06/2025 até 01/06/2026

Valor do contrato: R\$ 141,46 por tonelada

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Assegurar a continuidade dos serviços essenciais de limpeza pública e manejo de resíduos;





9.2. Evitar acúmulo de resíduos e riscos à saúde pública;

9.3. Garantir a conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

9.4. Manter o Município em situação de regularidade ambiental perante os órgãos de controle.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há necessidade de medidas prévias, considerando o caráter emergencial e a continuidade do serviço.

11 – RISCOS ASSOCIADOS

11.1. A execução do objeto contratual envolve riscos que, se não devidamente gerenciados, podem comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços. Entre os principais riscos identificados, destacam-se:

Tipo de Risco	Descrição	Medidas Mitigadoras
Operacionais	Possibilidade de acúmulo de resíduos na Estação de Transbordo devido a falhas na execução dos serviços.	Fiscalização contínua por parte do Município, assegurando regularidade no fluxo e correção imediata de desvios.
Ambientais	Vazamento de chorume ou disposição inadequada dos resíduos.	Exigência de veículos com sistema coletor de chorume e manutenção dos resíduos apenas em área coberta e com piso impermeável.
Contratuais	Descumprimento de prazos ou obrigações pela contratada.	Aplicação das penalidades previstas em contrato e atuação da fiscalização municipal para assegurar conformidade.
Econômicos	Variação dos custos de insumos, como combustível e manutenção.	Adoção de contrato com pagamento por preço unitário por tonelada efetivamente transportada, garantindo previsibilidade financeira.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos é essencial para evitar impactos ambientais significativos decorrentes da disposição e do transporte inadequados. Caso o serviço não seja prestado de forma contínua e conforme as normas vigentes, podem ocorrer problemas como a contaminação do solo e da água por chorume, a emissão de odores desagradáveis, a proliferação de vetores de doenças e o acúmulo de resíduos em locais inadequados, comprometendo a saúde pública e a qualidade ambiental.





12.2. O transporte e o transbordo executados em desacordo com as normas ambientais também podem gerar poluição atmosférica, riscos de derramamento de resíduos durante o trajeto e passivos ambientais de difícil reparação. Além disso, falhas na operação da Estação de Transbordo podem acarretar o acúmulo de resíduos a céu aberto, aumentando o risco de degradação ambiental e de autuações pelos órgãos de controle.

12.3. Dessa forma, a contratação de empresa especializada, com veículos adequados, sistemas de contenção de chorume e operação em áreas cobertas e impermeabilizadas, é medida necessária para assegurar que os resíduos sejam manejados e destinados de forma ambientalmente segura.

12.4. O contrato, portanto, não apenas garante a continuidade de um serviço público essencial, mas também previne impactos ambientais negativos, contribuindo para o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e para a proteção da saúde da população e do meio ambiente.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica, operacional, orçamentária e legal da contratação emergencial. Constata-se a necessidade imediata de execução dos serviços, para assegurar a continuidade do manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos e evitar danos ambientais e à saúde pública.

Diante do exposto, declara-se viável e necessária a contratação emergencial da empresa especializada para execução dos serviços descritos.

Passo Fundo/RS, 23 de outubro de 2025.

Diorges R. G. De Oliveira
Secretário de Meio Ambiente

Jeana Marchini Cainelli
Mat. 25794





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: IQTZ.HVKK.EQ4I.8SN1

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)



Assinado eletronicamente por DIORGES ROBERTO GARIGHAN DE OLIVEIRA, Secretário(a) do Meio Ambiente, em 24/10/2025 09:05:22 por delegação de competência pelo Decreto 80/2023



Assinado eletronicamente por JEANA MARCHINI CAINELLI, em 23/10/2025 10:57:19

Verifique a autenticidade em <https://www.pmpf.rs.gov.br/autentica/> informando a chancela IQTZ.HVKK.EQ4I.8SN1